



**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 71/2014**

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 01 de outubro de 2014, conforme consta nos autos do Processo de Nº 706847,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar, ad referendum** da plenária do CONSEPE, o Projeto do **Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia (Modalidade Fora de Sede) – Programa de Formação Inicial de Professores – para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, em convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e Instituto Anísio Teixeira - IAT.

**Art. 2º – O Programa** funcionará com as seguintes características:

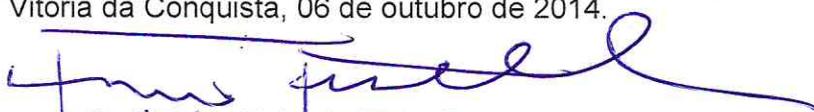
- I. Localização: Município de Vitória da Conquista – Bahia;
- II. Carga horária: 3.255h;
- III. Período de duração: 07 (sete) semestres;
- IV. Turno: Matutino, Vespertino e Noturno;
- V. Modalidade: Presencial (Modular);
- VI. Regime: Semestral;
- VII. Nível: Superior;
- VIII. Vagas: 40.

**Art. 3º – A Matriz Curricular, o Fluxograma e o Ementário** das disciplinas do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia são indicados na estrutura do Projeto Pedagógico, constantes no processo ora aprovado, objeto da presente Resolução.

**Art. 4º – O Projeto do Curso**, nele contido toda estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 5º – A presente Resolução** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2014.

  
Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**

  
Fábio Félix Ferreira  
Vice-Reitor da UESB

PUBLICADO NO D.O.E.

Ed. 22541  
08 OUT 2014

Conferido por: 

GABINETE DA REITORIA